

DECRETO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

Dispõe sobre a Declaração de Inexigibilidade de Licitação em atendimento aos interesses da Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO.

O Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e em cumprimento ao que predispõe o art. 62 Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 dispõe sobre os casos de inexigibilidade de licitação, onde é inexigível a licitação quando o objeto é contratação de profissional do setor artístico, **diretamente com o profissional, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública**, não se justificando a realização do certame;

Considerando o disposto no Documento de Formalização da Demanda – DFD, pelo qual o Secretário Municipal de Cultura e Turismo solicita a “contratação de um serviço de show artístico musical com o cantor **HUGO HENRIQUE** para animação na noite do dia 11 de outubro de 2025 na **IX EXPOAGRA DE AUGUSTINÓPOLIS**”.

Considerando o disposto no DFD onde foi apresentado a Justificativa do Secretário Municipal de Cultura e Turismo, que motiva a contratação direta da empresa **SÓ DESSA VEZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.612.787/0001-61, pelas razões elencada e ali formalizada;

Considerando que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação que antecede a contratação, que mesmo sendo inviável a competição, é necessário a observância de determinados requisitos legais, o qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de inexigibilidade;

Considerando o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no **art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**;

Considerando ainda que em atendimento à aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da artista, não foi contingencial, pois esta apresentou valores dentro dos praticados, como se pode observar nas notas que atestam contratos celebrados com a administração pública anteriormente, bem como, atendeu aos requisitos técnicos, exigidos pela legislação competente,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar inexigível o Processo Licitatório para a contratação da empresa **SÓ DESSA VEZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.612.787/0001-61, com sede na Avenida Olinda, nº 690 – Qd. H4, Lt. 01/03, Sala 702-A, Edif. Torre Comercial I, Lot. Park Lozandes, na cidade de Goiânia/GO, aqui representado pelo senhor **ALAÉRCIO GEISLER**, brasileiro, empresário, portadora da Cédula de Identidade nº 2746978 SSP/SC, inscrito no CPF nº 735.344.809-10, residente e domiciliado à Alameda D 4, s/nº - Qd. 18-C, Lt. 09 Jardins Mônaco, na cidade de

Aparecida de Goiânia/GO, no valor de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)** através do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 147/2025, visando a realização de show artístico musical com o cantor **HUGO HENRIQUE**, para apresentação no dia 11 de outubro de 2025, durante a realização das festividades na **IX EXPOAGRA DE AUGUSTINÓPOLIS**.

Art. 2 Os encargos deste ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ATIVIDADE: 20.602.0668.2.147 – Apoio para Realização da Exposição Agropecuária do Município de Augustinópolis – EXPOAGRA; Ficha: 001016 - Fonte: 1.710.0000.00000 – Transferência Especial do Estado;

ATIVIDADE 13.392.0473.2.131 - Manutenção das Festividades Culturais; Ficha: 000992 - Fonte: 1.500.0000.000000 – Recursos Próprios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 08 de outubro de 2025.

ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal